



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 01 ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 49

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 600/2024:** FICA NOMEADA, A SRA. IOLANDA ANDRADE SANTOS BARBOSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DO MUNICIPIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
- **PORTARIA Nº 601/2024:** FICA CONCEDIDA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, O SR. JOSE CARLOS NASCIMENTO ROCHA, AO PERÍODO AQUISITIVO QUINQUENAL DE; 01 SETEMBRO-2017 A 01 A SETEMBRO 2022, SEM PREJUÍZO DOS DIREITOS FUNCIONAIS FORMAL E LEGALMENTE ADQUIRIDOS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## **PORTARIA Nº 600/2024**

De 28 de março de 2024.

**“Dispõe sobre a nomeação de funcionários do Município de Nova Itarana e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei de nº 188/2019 de 20 de maio de 2019 e na Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 1990:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a Sr<sup>a</sup> Iolanda Andrade Santos Barbosa, para o cargo em Comissão Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental do município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Itarana, a parti do dia de 01 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, Em 28 de março de 2024.**

**Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
Prefeito Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## **PORTARIA Nº 601/2024**

De 28 de março de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO, para os Servidores Públicos Municipais efetivos do Município, atinente ao PERÍODO AQUISITIVO QUINQUENAL de 01 setembro-2017 a 01 setembro- 2022, e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e com arrimo nas diretrizes editadas em normas administrativo-civis aplicadas a espécies, bem assim naquilo que lhe confere na Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 1990:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal efetivo, o Srº **Jose Carlos Nascimento Rocha**, com matrícula de nº **0065** ao período aquisitivo quinquenal de; **01 setembro-2017 a 01 a setembro 2022**, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

**Parágrafo Único** – O período de afastamento para gozo e fruição de LICENÇA PREMIO de que trata o caput deste artigo, será de **01 de abril à de 30 junho de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, Em 28 de março de 2024.**

**Antônio Dannilo Italiano de Almeida**  
**Prefeito Municipal**